



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 447/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender despesas com recursos de Operação de Crédito, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente, Lei Municipal nº 428, de 09 de dezembro de 2022, destinado a atender despesas com recursos de operações de crédito conforme demonstrativo abaixo:

05.002		Secretaria de Educação			
12	122	1201	1010	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Operação de Crédito	
0001474	4490.51	99	17540000	Obras e Instalações	2.000.000,00
				Total da Ação	2.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000.000,00
06.001		Secretaria de Infraestrutura			
15	451	1501	1011	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - Operação de Crédito	
0001475	4490.51	99	17540000	Obras e Instalações	2.000.000,00
				Total da Ação	2.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000.000,00
				Total de Suplementações	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Operação de Crédito na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), autorizada pela Lei Municipal nº 430, de 09 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 43 § 1º inciso IV da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Acresce os valores referente a operação de crédito ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 072 de 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 404/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 416/2022 (LDO para 2023) e nº 428/2022 (LOA para 2023).

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa

Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de setembro de 2023.

J. Barbosa da Silva Aguiar
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

CERTIFICO haver publicado <u>A lei</u> <u>Nº 447 de 26/09/23</u> mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, aos termos do Art. 97, Inciso I, Letra B, da Constituição Estadual em Vigor Casinhas <u>26</u> de <u>09</u> de <u>23</u> <i>C. Oliveira</i> Secretário (a) de Administração
--